

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2018**

Aprova a Instrução Normativa CGE nº 004/2018

O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de Novembro de 2014, resolve:

Art. 1º. Aprovar a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE nº 004/2018 sobre metodologia de cálculo da multa administrativa prevista no art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a ser aplicada no âmbito dos acordos de leniência firmados pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

**JOSÉ CELSO DORILEO LEITE**

Secretário-Controlador Geral do Estado

Presidente

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário Adjunto de Controle Preventivo

Membro

**NILVA ISABEL DA ROSA**

Secretária Adjunta de Corregedoria

Membro

**LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA**

Secretária Adjunta de Auditoria

Membro

**EDMILSON ANTONIO CARLOS**

Auditor do Estado

Membro

**WANDER DE OLIVEIRA LIMA**

Auditor do Estado

Membro

**APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS**

Auditor do Estado

Membro

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: dcc4472c**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)